

Reunião da Comissão Paritário do Programa AreeiroEmpreende 2018/2019

ATA N.º 2

Às 15:00 horas dos 6 dias do mês de dezembro de 2018, reuniu nas instalações do Instituto Superior Técnico (IST) na Av. Rovisco Pais 1, 1049-001 Lisboa, Pavilhão de Matemática, piso -1, IStart – Whiteroom, a Comissão Paritária nomeada pela Deliberação 274/2018 de 11 de outubro pela Junta de Freguesia, decorrente do Acordo de Cooperação celebrado entre a Junta de Freguesia de Areeiro e Instituto Superior Técnico, para proceder à avaliação das apresentações das candidaturas previstas pelo art.º 11.º, n.º 2 do Conjunto de Normas do Programa AreeiroEmpreende (CN), aprovado pelo referido Acordo de Cooperação.

Estiveram presentes: Luís Caldas e Oliveira e Carla Patrocínio, pelo Instituto Superior Técnico (IST); Eurico Pereira da Conceição e Ameetkumar Subhaschandra, pela Junta de Freguesia de Areeiro (JFA); e Vasco Ferreira, do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) secretariando a reunião.

Compete à Comissão Paritária avaliar, admitir e excluir candidaturas, como previsto pelo art.º 4.º, n.º 3, al. a) do CN. Tendo isto em conta, e em conformidade com o n.º 2 do art.º 11.º do CN, foram ouvidas as apresentações das candidaturas, esclarecidas dúvidas e propostas adaptações dos projetos à realidade da autarquia, tendo a Comissão Paritária tomado a decisão e admitir ou excluir as candidaturas com base no âmbito do projeto, no interesse da Autarquia, na capacidade de concretização do projeto na autarquia, no tempo requerido e mediante as necessidades técnicas e orçamentais.

Nesse sentido, decidiu a Comissão Paritária, por unanimidade, após a análise:

- do Projeto **AAL4Life: Admitir a candidatura.**
- do Projeto **Estaciona-te: Admitir a candidatura.**
- do Projeto **Medicamentos Porta a Porta: Excluir a candidatura**, por incapacidade de concretização do projeto na freguesia.
- do Projeto **Sarjit – Excluir a candidatura**, por não incidir em competências da freguesia.
- do Projeto **W.A.S.T.E.R. - Excluir a candidatura**, por não incidir em competências da freguesia.

Tendo assim decidido e de acordo com a alínea d), n.º 3, do art.º 4.º e do n.º 4 do art.º 11 do CN, a Comissão Paritária incumbiu o GIP de preparar a proposta à JFA de aprovação das candidaturas admitidas. Para esse efeito, a Comissão Paritária deixa em ata um parecer positivo das candidaturas por si admitidas, como respeitantes das normas e alinhadas com os propósitos do Programa AreeiroEmpreende.

As notificações da exclusão do projeto deverão ser enviadas pelo GIP, nos moldes do n.º 3 do art.º 11.º e do art.º 14.º do CN.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual o GIP lavrou a presente ata, conforme al c) do n.º 1 do art.º 5.º do CN, assinada por todos os elementos da Comissão Paritária.

Lavrada por:



(Vasco Ferreira)

De acordo com a redação,

Da parte do Instituto Superior Técnico



(Luís Caldas e Oliveira)




(Carla Patrocínio)

Da parte da Junta de Freguesia de Areeiro



(Eurico Pereira da Conceição)



(Ameetkumar Subhaschandra)